



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N° 1.729, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal constante do Anexo Único, da Lei n° 1.168/93, alterada pela Lei n° 1.577/98."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. No Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei n° 1.168, de 26 de abril de 1993, alterada pela Lei n° 1.577, de 21 de março de 1998, ficam modificados os quantitativos dos seguintes cargos em comissão:

- Secretário de Escola, de 01 para 07;
- Coordenador Pedagógico de Escola, de 01 para 07.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2000.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=